ID: 8D335B32E92A4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando as disposições da Lei nº 14.133/21, especialmente em seu artigo nº 61, parágrafo único, que determina como indispensável para a eficácia dos contratos e demais atos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando que constatamos somente agora que o 1°Termo Aditivo, do contrato n°044/2023, que consta no anexo único deste ato, não foi publicado;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se consta, na ausência da publicação do 1°Termo Aditivo do anexo único, qualquer lesão ao Interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, com proposta que apresentou melhor condição para a administração;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 55 da Lei nº 9.784/99 - Lei do Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos que não se evidencie acarretar lesão ao Interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica convalidado o ato relativo ao 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 020/2023, que consta do anexo único deste ato administrativo, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, na forma da Lei nº 14.133/21. Esta Convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal no 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao Interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo vicio sanável na forma da lei.

Queimada Nova-PI, 24 de outubro de 2024

Gilmar Macêdo de Andrade
Prefeito Municipal

ID: 296A8594A46D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ
NOSSA HISTÓRIA INSPIRA NOSSO PRESENTE

PORTARIA nº. 135/2025.

"Dispõe sobre a nomeação de Membros da Junta Médica Oficial do Município e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Rio Grande do Piauí, Estado do Piauí, ANTONIO LUIS DA COSTA FEITOSA**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica, Lei Complementar Municipal nº. 01/2014 e Decreto Municipal nº. 21/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Dr. **JOSÉ LUCAS VICENTE DE LIMA**, médico, com inscrição no RMS nº. 2205601, portador do CPF nº. 700.587.234-71, e o Dr. **JOÃO VICTOR LOPES MARTINS**, com inscrição no CRM/PI nº. 11096, portador do CPF nº. 069.969.153-25, para compor a **JUNTA MÉDICA OFICIAL** deste município, nos termos do art. 1º, do Decreto nº. 21/2018.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande do Piauí, 09 de julho de 2025.

Registre-se e, publique-se no mural da Prefeitura e no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses - DOPP.

Antonio Luis da Costa Feitosa
CPF nº. 099.348.203-15
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Moisés Balduíno, s/nº, Centro, CEP 64.835-000, Rio Grande do Piauí – PI
CNPJ(MF) 06.554.166/0001-36
E-mail: pmderiograndedopiaui@gmail.com

ID: 6D2F2D1C65524

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ
NOSSA HISTÓRIA INSPIRA NOSSO PRESENTE

EXTRATO DO TEMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

Respaldado na Lei nº. 14.133/21, e nos autos do Processo Administrativo nº. 060/2025, o prefeito municipal resolve **ADJUDICAR** e **HOMLOGAR** o objeto do certame, para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DO PIAUÍ – PI, a empresa: PIAUI HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.667.026/0001-09, no valor global de R$ 395.232,40 (*trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta centavos*). Em cumprimento ao disposto no artigo 71, IV da Lei nº. 14.133/21, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Rio Grande do Piauí (PI), 02 de Julho de 2025.

ANTONIO LUIS DA COSTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Praça Moisés Balduíno, s/nº, Centro, CEP 64.835-000, Rio Grande do Piauí – PI
CNPJ(MF) 06.554.166/0001-36
E-mail: pmderiograndedopiaui@gmail.com

ID: 8DD7B18387D14

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ
NOSSA HISTÓRIA INSPIRA NOSSO PRESENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 068/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 060/2025

A Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí-PI, CNPJ: 06.554.166/0001-36, torna público que firmou nesta data, contrato de prestação de serviços com a seguinte empresa: PIAUÍ HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 43.667.026/0001-09. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DO PIAUÍ – PI. Valor: R$ 395.232,40 (*trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta centavos*). Vigência: 31/12/2025. Data da Assinatura: 02.07.2025. Contratante: ANTONIO LUIS DA COSTA FEITOSA (Prefeito municipal). Contratado: PIAUÍ HOSPITALAR LTDA.

Praça Moisés Balduíno, s/nº, Centro, CEP 64.835-000, Rio Grande do Piauí – PI
CNPJ(MF) 06.554.166/0001-36
E-mail: pmderiograndedopiaui@gmail.com